

LEI Nº 766/2018

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações remanejadas para a Prefeitura Municipal:

02 - Prefeitura Municipal de Goianá

2.06 – Fundo Municipal de Turismo

2.06.01 – Fundo Municipal de Turismo

2.06.01.23.695.019.2.0044 – Realização de Atividades e Eventos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Subtotal R\$ 20.000,00

2.07 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.07.01 – Esporte e Lazer

2.07.01.27.812.0008.2.0051 - Manutenção Das Atividades Da Piscina Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

Subtotal R\$ 7.000,00

2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.122.001.2.0053 – Gestão Adm. Da Div. De Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.943,18

Subtotal R\$ 5.943,18

2.10 - Fundo Municipal De Saúde

2.10.02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - Desenvolvimento Da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 66.000,00
Subtotal	R\$ 66.000,00
Total	R\$ 98.943,18

II -Dotações reduzidas na Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal de Goiana

1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.11 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 24.000,00
1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.13 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 5.040,00
1.01.01.031.0017.2.0001.3.3.90.14 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 35.160,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.1.90.16 - Manutenção das Atividades Legislativas.	R\$ 3.720,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.160,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 26.067,18
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.47 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 632,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 1.164,00
Subtotal	R\$ 98.943,18
Total	R\$ 98.943,18

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 15 de maio de 2018.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL